



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020Aprova a Revisão do Plano de
Desenvolvimento Institucional - PDI 2019-
2023.**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Superior em sua 60ª Reunião Ordinária, realizada na data de 14 de dezembro de 2020;**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23255.006782/2020-56,**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, as alterações do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-23 do Instituto Federal do Ceará, oriundas do processo de revisão anual, realizado durante o mês de setembro de 2020, conforme documento anexo, e com as seguintes ressalvas:

§ 1º As medidas necessárias para viabilizar os indicadores de desempenho “*Taxa de oferta de disciplinas optativas ministradas em idiomas estrangeiro*” e “*Taxa de oferta de disciplinas de inglês/espanhol/francês instrumental*”, deverão ser promovidas em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino, uma vez que, provavelmente, será preciso alterar as matrizes curriculares dos cursos.§ 2º A proposta de inclusão do indicador “*Índice de desenvolvimento de canais para o ensino-aprendizagem em idiomas estrangeiro*” deverá ser adaptada para fazer parte dos projetos estratégicos e ações anuais da área estratégica de Relações Internacionais.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho SuperiorDocumento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 23/12/2020, às 08:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2262884** e o código CRC **7D72FAE9**.

Referência: Processo nº 23255.006782/2020-56

SEI nº 2262884



INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**RELATÓRIO DA REVISÃO DO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2019-20**

SETEMBRO/2020

SUMÁRIO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	4
2. DOS AJUSTES.....	5
1.1. Ensino	5
1.2. Extensão.....	5
1.2.1. <i>Taxa de discentes matriculados em estágio curricular obrigatório</i>	5
1.2.2. <i>Taxa de alcance das ações de extensão</i>	6
1.3. Pesquisa, Pós graduação e Inovação	6
1.3.1. <i>Taxa de conclusão lato sensu</i>	6
1.3.2. <i>Taxa de conclusão stricto sensu</i>	7
1.4. Assuntos Estudantis.....	7
1.4.1. <i>Qualidade das ações integradas</i>	7
1.4.2. <i>Orçamento para benefícios de vulnerabilidade</i>	8
1.4.3. <i>Avaliação qualitativa de melhoria da infraestrutura</i>	8
1.5. Relações Internacionais	8
1.5.1. <i>Taxa de discentes com certificação em cursos de idiomas estrangeiros</i>	9
1.5.2. <i>Taxa de docentes com certificação em cursos de idiomas estrangeiros</i>	9
1.5.3. <i>Taxa de TAEs com certificação em cursos de idiomas estrangeiros</i>	9
1.5.4. <i>Índice de disponibilidade de Infraestrutura e Serviços de RI</i>	10
1.5.5. <i>Índice de internacionalização do IFCE</i>	10
1.5.6. <i>Índice de desenvolvimento de canais para o ensino-aprendizagem em idiomas estrangeiros.</i>	11
1.5.7. <i>Taxa de oferta de disciplinas optativas ministradas em idiomas estrangeiros.</i>	11
1.5.8. <i>Taxa de oferta de disciplinas de inglês/espanhol/francês instrumental.</i>	12
1.6. Administração e Planejamento	12
1.6.1. <i>Economicidade das contratações</i>	12
1.6.2. <i>Satisfação do requisitante</i>	13
1.6.3. <i>Qualidade na execução dos contratos</i>	13

1.6.4.	<i>Índice de Desempenho da Gestão Orçamentária (IDGO)</i>	14
1.6.5.	<i>Consumo de água per capita</i>	14
1.6.6.	<i>Consumo de energia elétrica por área construída</i>	15
1.6.7.	<i>Potência instalada no sistema fotovoltaico</i>	15
1.7.	<i>Gestão de Pessoas</i>	15
1.7.1.	<i>Índice de servidores capacitados em cursos de curta, média e longa duração</i>	16
1.7.2.	<i>Índice de Investimento em ações de desenvolvimento</i>	16
1.8.	<i>Tecnologia da Informação</i>	16
1.8.1.	<i>Economicidade nas contratações de TI</i>	16
1.8.2.	<i>Taxa de tickets atendidos</i>	17
1.9.	<i>Comunicação Social</i>	18
1.9.1.	<i>Número de notícias veiculadas sobre o IFCE na imprensa (CLIPPINGS)</i>	18
1.9.2.	<i>Curtidores ou seguidores das mídias sociais</i>	18
1.9.3.	<i>Número de page views (acessos) ao portal institucional</i>	18
1.10.	<i>Anexo</i>	20

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A revisão anual do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é uma prática adotada pelo IFCE desde de 2013. O intuito de revisar o planejamento estratégico de forma periódica é garantir a adequação da instituição as mudanças ocorridas no ambiente interno e externo, e com isso assegurar que os seus objetivos e metas estejam ajustados a nova realidade.

O ano de 2020 está marcado na história da humanidade em razão da pandemia da COVID-19. Entre as várias consequências decorrentes dessa pandemia, podemos destacar as profundas mudanças na rotina das pessoas e organizações, em decorrência da necessidade do distanciamento social.

No que diz respeito ao IFCE, a pandemia resultou na adoção do trabalho remoto na execução da sua rotina administrativa e pedagógica. Essa mudança traz consigo uma série de desafios que precisam ser superados para que a instituição mantenha a boa execução das suas atividades e com isso assegurar que os indicadores de desempenho, estabelecidos no PDI vigente, possam se manter em patamares aceitáveis.

Diante deste contexto, no mês de setembro do corrente exercício, foram realizadas reuniões, por meio de webconferência, com os servidores de todas as áreas estratégicas do IFCE para tratar da necessidade de se rever os seus indicadores e metas.

Desta, forma, foi revisado o planejamento estratégico das áreas do Ensino, Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Assuntos Estudantis, Relações Internacionais, Administração e Planejamento, Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação e Comunicação Social.

As alterações propostas em cada área estratégica são apresentadas a seguir, porém, cabe ressaltar, que a apreciação e aprovação dessas alterações ocorrerá, em primeira instância, no Comitê de Governança, Riscos e Controle e, por último, ao Conselho Superior do IFCE.

2. DOS AJUSTES

1.1. Ensino

O grupo não identificou nenhuma necessidade de ajustes no planejamento estratégico da área.

Essa situação já era esperada, uma vez que todos os indicadores do ensino fazem parte da Plataforma Nilo Peçanha e, portanto, coube ao grupo repactuar as metas destes indicadores.

Desta forma, não houve alterações e, portanto, permanecem os atuais indicadores de desempenho com as suas respectivas metas.

1.2. Extensão

O grupo identificou a necessidade de realizar as seguintes alterações nos atuais indicadores de desempenho:

1.2.1. Taxa de discentes matriculados em estágio curricular obrigatório

Antes:

Método de cálculo:
$$\frac{\text{Discentes matriculados no estágio obrigatório}}{\text{Discentes aptos ao estágio curricular}} \times 100$$

Meta em 2023: 100% dos discentes aptos matriculados no estágio curricular

Alterado para:

Método de cálculo:

$$\frac{\text{Total de discentes com status matriculado ou concluído em estágio obrigatório}}{\text{Total de discentes com coeficiente de progressão acima de 75\%}} \times 100$$

Meta em 2023: acima de 50%

Obs: Para este indicador considerar apenas os discentes com a situação de matrícula no curso como: “matriculado”, “concludente” ou “estagiário concludente”.

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): devido a não obrigatoriedade do aluno cursar o estágio logo após está apto. O método anterior de cálculo apresentava um resultado muito baixo para

alguns campi, pois em boa parte dos casos, os alunos deixam para cursar o estágio na reta final do curso.

Com a nova proposta de método de cálculo o resultado expressará a taxa de matrículas em estágio obrigatório entre os alunos que já cumpriram no mínimo 75% do curso. Em razão dessa alteração, considerou-se apropriado ajustar a meta para 50% desse grupo de alunos.

1.2.2. Taxa de alcance das ações de extensão

Antes:

Meta em 2023: mínimo de 30 pessoas atendidas por ação

Alterado para:

Meta em 2023: Média de 30 pessoas atendidas por ação

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): o grupo relatou que não são todas as ações de extensão que existe a possibilidade de atender um quantitativo de no mínimo 30 pessoas. Portanto, o grupo considerou que o mais adequado seria obter uma média do público atendido em relação as ações implementadas no período do PDI.

1.3. Pesquisa, Pós graduação e Inovação

O grupo identificou a necessidade de realizar as seguintes alterações nos atuais indicadores de desempenho:

1.3.1. Taxa de conclusão *lato sensu*

Antes:

Método de cálculo: $\frac{\text{Total de concludentes } \textit{lato sensu}}{\text{Matrículas ativas nos cursos } \textit{lato sensu}} \times 100$

Alterado para:

Método de cálculo: $\frac{\text{Total de concluídos nos cursos } \textit{lato sensu}}{\text{Total de ingressantes nos cursos } \textit{lato sensu}} \times 100$

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): o grupo relatou que o método de cálculo inicialmente planejado não retrata corretamente o desempenho no indicador, pois não são todos os semestres que há concludentes. Desta forma, foi sugerido mensurar o indicador por meio de uma relação entre o total de concluídos e o total de ingressantes em cada período de medição.

1.3.2. Taxa de conclusão *stricto sensu*

Antes:

Método de cálculo:
$$\frac{\text{Total de concludentes } \textit{stricto sensu}}{\text{Matrículas ativas nos cursos } \textit{stricto sensu}} \times 100$$

Alterado para:

Método de cálculo:
$$\frac{\text{Total de concluídos nos cursos } \textit{stricto sensu}}{\text{Total de ingressantes nos cursos } \textit{stricto sensu}} \times 100$$

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): idem justificativa anterior.

1.4. Assuntos Estudantis

O grupo identificou a necessidade de realizar as seguintes alterações nos atuais indicadores de desempenho:

1.4.1. Qualidade das ações integradas

Antes:

Meta em 2023: 80% das ações realizadas

Alterado para:

Meta em 2023: 60% das ações realizadas

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): o grupo relatou a dificuldade que existe em implementar ações em parceria com as áreas de ensino, pesquisa e extensão. Em razão disso,

argumentaram que uma meta de 80% dificilmente seria atingida e, portanto, decidiram em reduzir a meta para 60%.

1.4.2. Orçamento para benefícios de vulnerabilidade

Antes:

Base de dados para o cálculo do indicador: alimentação, transporte, moradia, formação, óculos, discentes mães e pais e didático-pedagógico.

Alterado para:

Base de dados para o cálculo do indicador: alimentação, transporte, moradia, formação, óculos, discentes mães e pais, didático-pedagógico e **auxílio emergencial**.

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): o grupo argumentou que o PNAES já prevê o auxílio emergencial no rol de benefícios destinados aos alunos. Somado a isso, o advento da pandemia da COVID-19 reforçou a necessidade de incluir o auxílio emergencial no cálculo do indicador.

1.4.3. Avaliação qualitativa de melhoria da infraestrutura

Antes:

Periodicidade: anual

Alterado para:

Periodicidade: semestral

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): o grupo considerou a importância de acompanhar as ações de melhorias na infraestrutura de alimentação dos campi em uma periodicidade menor, por isso a alteração do acompanhamento para semestral.

1.5. Relações Internacionais

O grupo identificou a necessidade de realizar as seguintes alterações nos atuais indicadores de desempenho:

1.5.1. Taxa de discentes com certificação em cursos de idiomas estrangeiros

Antes:

Meta em 2023: 30% da categoria discente

Alterado para:

Meta em 2023: 24% da categoria discente

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): o planejamento inicial da Arinter almejava alcançar 30% dos alunos com certificação em idiomas estrangeiros, ou seja, um crescimento de 6% a.a. No entanto, com o advento da pandemia da COVID-19, considerou-se o ano de 2020 como inviável de se atingir 6% de crescimento em certificações. Desta forma, a meta do período 2019-23 foi reduzida proporcionalmente, resultando em 24%

1.5.2. Taxa de docentes com certificação em cursos de idiomas estrangeiros

Antes:

Meta em 2023: 30% da categoria docente

Alterado para:

Meta em 2023: 24% da categoria docente

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): semelhante a justificativa anterior.

1.5.3. Taxa de TAEs com certificação em cursos de idiomas estrangeiros

Antes:

Meta em 2023: 30% da categoria TAE

Alterado para:

Meta em 2023: 24% da categoria TAE

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): semelhante a justificativa anterior.

1.5.4. Índice de disponibilidade de Infraestrutura e Serviços de RI

Antes:

Meta em 2023: mínimo de 60% da infraestrutura planejada para o período

Alterado para:

Meta em 2023: mínimo de 50% da infraestrutura planejada para o período

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): este indicador prever o cumprimento de 10 iniciativas relacionadas a infraestrutura de RI que devem ser promovidas pelos campi. A meta inicial era o cumprimento de 6 dessas iniciativas, porém, com a dificuldade em implementar algumas delas em 2020, a meta foi reduzida para 5 iniciativas até 2023.

1.5.5. Índice de internacionalização do IFCE

Antes:

Meta em 2023: mínimo de 70% (nota 7)

Alterado para:

Meta em 2023: mínimo de 60% (nota 6)

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): este indicador prever o cumprimento de 10 iniciativas relacionadas a internacionalização que devem ser promovidas pelos campi. A meta inicial era o cumprimento de 7 dessas iniciativas, porém, com a dificuldade em implementar algumas delas em 2020, a meta foi reduzida para 6 iniciativas até 2023.

A Assessoria de Relações Internacionais identificou a necessidade de criar três novos indicadores. Esses indicadores foram apresentados ao grupo e logo em seguida aprovados. São eles:

1.5.6. Índice de desenvolvimento de canais para o ensino-aprendizagem em idiomas estrangeiros.

Tipo: desdobrável

Periodicidade: anual

Unidade de medida: %

Método de cálculo: Soma dos % relativos aos canais para o ensino aprendizagem em idiomas estrangeiros

Onde os canais para o ensino aprendizagem em idiomas estrangeiros, são:

- Criação de espaços de convivência para práticas comunicativas em línguas estrangeiras; e
- Realização de eventos institucionais relacionados ao ensino de idiomas.

Fonte : Lista de verificação

Meta em 2023: mínimo de 50%

Obs: a implantação de cada canal para o ensino aprendizagem em idiomas estrangeiros corresponde a 50%.

1.5.7. Taxa de oferta de disciplinas optativas ministradas em idiomas estrangeiros.

Tipo: desdobrável

Periodicidade: anual

Unidade de medida: %

Método de cálculo:

$$\frac{\text{Total de cursos de graduação e/ou pós-graduação com disciplina ministrada em idioma estrangeiro}}{\text{Total de cursos de graduação e/ou pós-graduação}} \times 100$$

Fonte: Q-acadêmico

Meta em 2023: mínimo de 50% do total de cursos

Obs: considerar no indicador os cursos que possuam em sua matriz curricular, pelo menos UMA disciplina optativa ministrada em idiomas estrangeiro.

1.5.8. Taxa de oferta de disciplinas de inglês/espanhol/francês instrumental.

Tipo: desdobrável

Periodicidade: anual

Unidade de medida: %

Método de cálculo:

$$\frac{\text{Total de cursos técnicos e de graduação com disciplina de inglês, espanhol ou francês instrumental}}{\text{Total de cursos técnicos e de graduação}} \times 100$$

Fonte: Q-acadêmico

Meta em 2023: mínimo de 50% do total de cursos

Obs: considerar no indicador os cursos que possuam em sua matriz curricular, pelo menos UMA disciplina de inglês, espanhol ou francês instrumental

1.6. Administração e Planejamento

O grupo identificou a necessidade de realizar as seguintes alterações nos atuais indicadores de desempenho:

1.6.1. Economicidade das contratações

Antes:

Meta em 2023: Atingir economicidade de 25% nas contratações

Alterado para:

Meta em 2023: mínimo de 20% de economicidade anual nas contratações

Obs: Alteração já válida para 2020.

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): a meta deste indicador previa uma economicidade de 25% acumulada na vigência do atual PDI. No entanto, o resultado de 2019 alcançou uma

média de economicidade de aproximadamente 15%. Diante deste último resultado, o grupo considerou ser possível atingir uma economicidade de 20% a.a.

1.6.2. Satisfação do requisitante

Antes:

Método de cálculo:
$$\frac{\text{Formulários avaliados positivamente}}{\text{Formulários avaliados}} \times 100$$

Periodicidade: semestral

Meta em 2023: Satisfação de 80% nas contratações

Alterado para:

Método de cálculo: diferença entre os percentuais de avaliações positivas e negativa

Periodicidade: anual

Meta em 2023: Satisfação de 80% nas contratações no exercício

Obs: Alteração válida somente para 2021.

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): o método de cálculo foi alterado para se adequar ao instrumento de aferição (questionário online a ser aplicado junto ao demandante). A periodicidade foi alterada para anual, pois o grupo entende ser suficiente uma única medição no exercício. Por último, para melhorar o entendimento sobre a meta, foi acrescentado o termo “no exercício” para explicitar que o patamar de 80% de satisfação deverá ser atingido em cada exercício do período 2019-23.

1.6.3. Qualidade na execução dos contratos

Antes:

Método de cálculo:
$$\frac{\text{Formulários avaliados positivamente}}{\text{Formulários avaliados}} \times 100$$

Meta em 2023: Qualidade de 70% na execução dos contratos

Alterado para:

Método de cálculo: diferença entre os percentuais de avaliações positivas e negativa

Meta em 2023: Qualidade de 70% na execução dos contratos, no término da vigência e/ou prorrogação

Obs: Alteração válida somente para 2021.

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): o método de cálculo foi alterado para se adequar ao instrumento de aferição (questionário online a ser aplicado junto aos fiscais de contrato). Para melhorar o entendimento sobre a meta, foi acrescentado o termo “no término da vigência e/ou prorrogação” para explicitar que o patamar de 70% de qualidade deverá ser atingido ao se encerrar um contrato ou no momento da sua prorrogação.

1.6.4. Índice de Desempenho da Gestão Orçamentária (IDGO)

Antes:

Periodicidade: semestral

Alterado para:

Periodicidade: anual

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): a periodicidade foi alterada para anual, pois o grupo entende ser suficiente uma única medição no exercício.

1.6.5. Consumo de água per capita

Antes:

Método de cálculo:
$$\frac{\text{consumo de água}}{\text{usuários}}$$

Periodicidade: mensal

Alterado para:

Método de cálculo:
$$\frac{\text{média do consumo de água}}{\text{Total da área construída}}$$

Periodicidade: anual

Obs: o resultado anual do indicador deverá ficar abaixo do resultado de 2018.

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): o método de cálculo inicialmente elaborado para este indicador não foi capaz de mostrar resultados fidedignos em 2019. Por essa razão, o método de cálculo foi ajustado e a aferição deste indicador será realizada por meio do sistema Sigebé.

1.6.6. Consumo de energia elétrica por área construída

Antes:

Método de cálculo: consumo de energia elétrica
Área construída

Periodicidade: mensal

Alterado para:

Método de cálculo: média do consumo de energia elétrica
Total da área construída

Periodicidade: anual

Obs: o resultado anual do indicador deverá ficar abaixo do resultado de 2018.

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): semelhante a justificativa anterior.

1.6.7. Potência instalada no sistema fotovoltaico

Método de cálculo: potência instalada
5MWp

Meta em 2023: 100% da potência

Periodicidade: anual

Tipo: desdobrável

1.7. Gestão de Pessoas

O grupo identificou a necessidade de realizar as seguintes alterações nos atuais indicadores de desempenho:

1.7.1. Índice de servidores capacitados em cursos de curta, média e longa duração

Antes:

Periodicidade: semestral

Alterado para:

Periodicidade: trimestral

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): a periodicidade foi alterada para trimestral, uma vez que os campi já têm a rotina de informar a Progep as capacitações realizadas em cada trimestre. Desta forma, este trabalho seria aproveitando para o acompanhamento do indicador.

1.7.2. Índice de Investimento em ações de desenvolvimento

Antes:

Meta em 2023: acumulado 100%

Alterado para:

Meta em 2023: no mínimo 1% dos recursos de custeio do IFCE investido em capacitação e aperfeiçoamento no ano

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): meta ajustada para se adequar ao disposto na Resolução nº 94/2019/CONSUP.

1.8. Tecnologia da Informação

O grupo identificou a necessidade de realizar as seguintes alterações nos atuais indicadores de desempenho:

1.8.1. Economicidade nas contratações de TI

Antes:

Meta em 2023: Atingir economicidade de 20% nas contratações

Alterado para:

Meta em 2023: mínimo de 15% de economicidade anual nas contratações

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): a meta deste indicador previa uma economicidade de 20% acumulada na vigência do atual PDI. Porém, o grupo decidiu por estabelecer uma meta anual de 15%. Ficou decidido ainda que para o cálculo do indicador será desconsiderado as aquisições nas modalidades dispensa e inexigibilidade.

1.8.2. Taxa de tickets atendidos

Antes:

Nome do indicador: Taxa de tickets de serviço críticos

Método de cálculo: (total de tickets para serviços críticos / total de tickets gerado) * 100

Meta: Até 15% de tickets críticos

Fonte: OTRS

Alterado para:

Nome do indicador: Taxa de tickets de serviço críticos

Método de cálculo: (tickets atendidos / tickets gerados) * 100

Meta: 90% de atendimento

Fonte: sistema de gestão adotado pelo campus

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): a finalidade inicial do indicador era medir as demandas dos usuários para solução de problemas relacionados a serviços considerados críticos na área de TI. Porém, não há uma definição dos serviços considerados críticos na rede IFCE e parte destes serviços são exclusivo da DGTI. Desta forma, a finalidade do indicador foi alterada para medir o atendimento das demandas dos usuários, independentemente, dessas demandas serem para serviços críticos. Neste sentido, o nome do indicador foi alterado para se adequar ao novo método de cálculo, que por sua vez, levou a alteração da meta para 90% do atendimento das demandas dos usuários. Para finalizar, a fonte de dados foi alterada para qualquer sistema de controle de tickets adotado pelos campi, uma vez que, não existe um sistema único adotado na Rede IFCE para controle destas demandas.

1.9. Comunicação Social

O grupo identificou a necessidade de realizar as seguintes alterações nos atuais indicadores de desempenho:

1.9.1. *Número de notícias veiculadas sobre o IFCE na imprensa (CLIPPINGS)*

Antes:

Tipo: desdobrável

Alterado para:

Tipo: específico

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): a tipologia do indicador foi alterada de desdobrável para específico, em razão da clipagem com a imprensa ser controlada pelo Departamento de Comunicação Social da Reitoria.

1.9.2. *Curtidores ou seguidores das mídias sociais*

Antes:

Meta em 2023: 20% de aumento em relação ao início da vigência no PDI

Alterado para:

Meta em 2023: 30% de aumento em relação ao início da vigência no PDI

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): a meta deste indicador previa um aumento de seguidores de 20% em relação a 2018. No entanto, o resultado de 2019 alcançou um crescimento médio de aproximadamente 23%. Diante deste último resultado, o grupo considerou ser possível atingir um crescimento de seguidores em torno de 30% até o final do PDI vigente.

1.9.3. *Número de page views (acessos) ao portal institucional*

Antes:

Tipo: desdobrável

Alterado para:

Tipo: específico

Justificativa(s) da(s) alteração(ões): a tipologia do indicador foi alterada de desdobrável para específico, em razão do controle dos acessos ao portal institucional ser exclusivo do Departamento de Comunicação Social da Reitoria.

1.10. Anexo

Parecer técnico

Considerando a proposição de **novos indicadores** oriundos do processo de revisão do PDI, a Pró-reitoria de Administração e Planejamento, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, elaborou parecer técnico para avaliar através de critérios técnicos a adequação destes indicadores.

- ***Índice de desenvolvimento de canais para o ensino-aprendizagem em idiomas estrangeiros.***

- Considerando que a partir do delineamento dos indicadores, serão traçadas as metas, as quais tratam do nível esperado ou a taxa de melhoria necessária para cada indicador de resultado, percebe-se que o indicar como está especificado produziria uma meta inespecífica, onde seriam monitoradas duas iniciativas distintas: a criação de espaços de convivência para práticas comunicativas em línguas estrangeiras e a realização de eventos institucionais relacionados ao ensino de idiomas, com o mesmo peso cada. Desta forma, o resultado de 50%, por exemplo, não especificaria o que o campus teria atingido de fato: a criação de espaços de convivência para práticas comunicativas em línguas estrangeiras ou a realização de eventos institucionais relacionados ao ensino de idiomas. Outra limitação que o indicador apresenta é o fato de que o resultado seria o mesmo sendo realizado 1 ou mais eventos nas unidades, onde, por exemplo, a realização de 1 evento representaria no indicador 50%, e a realização de 4 eventos representaria no indicador 50%.
- Sugestão de ação: ao invés da criação deste novo indicador, sugere-se inserção da criação de espaços de convivência para práticas comunicativas em línguas estrangeiras como projeto estratégico do PDI e a realização de eventos institucionais relacionados ao ensino de idiomas como ação proposta aos campi, vinculada aos indicadores já existentes na área.

- ***Taxa de oferta de disciplinas optativas ministradas em idiomas estrangeiros.***

- Consideramos que o indicador está adequado. Sugerimos apenas a apreciação pela área de ensino, uma vez que envolve alterações na estrutura curricular dos cursos.

- ***Taxa de oferta de disciplinas de inglês/espanhol/francês instrumental.***
 - Consideramos que o indicador está adequado. Sugerimos apenas a apreciação pela área de ensino, uma vez que envolve alterações na estrutura curricular dos cursos.
- ***Potência instalada no sistema fotovoltaico***
 - Consideramos que o indicador está adequado.